

LEI Nº 278
DE 03 DE JANEIRO DE 1994

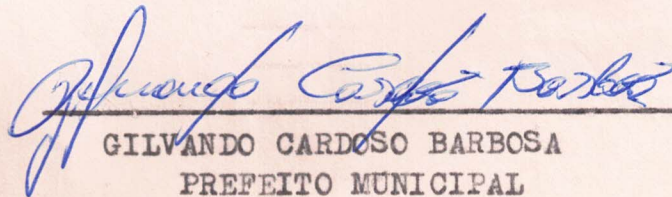
Autoriza abertura de
crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Faço ' saber que a câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o limite de 100% (cem) por cento da receita efetivamente arrecadada, sem prejuízo de autorização anteriores concedidas.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de dezembro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro
de 1994


GILVANDO CARDOSO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL